



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 321/13**

Contrato nº 147/2015

Processo Administrativo nº 05.843/15 anexo ao de nº 16.759/13-PREGÃO nº. 159/2013

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: **TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MONITORAMENTO E GESTÃO DE FROTA DO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE BOTUCATU.

Aditamento: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO COM A IMPLANTAÇÃO EM MAIS 6 VEÍCULOS DA FROTA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **VICENTE SILVANO FERRAUDO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 11.015.146 e inscrita no CPF sob nº. 110.690.348-00, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**, estabelecida à Av. Benedito Campos, nº 737 – Jardim do Trevo, Campinas/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.246.462/0001-07, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 03 de junho de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, aumentando-se o objeto contratado com a implantação de equipamento e monitoramento em mais 06 (seis) veículos da frota de acordo com o instrumento contratual aditado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

15 ABR 2015

  
**VICENTE SILVANO FERRAUDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL MOBILIDADE URBANA**

  
**TRANSDATA INDUSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1.



**Daniilo Roberto Batista**  
Auxiliar Administrativo  
R.I 4.785-6

2.

  
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.I. 3.128-3